

RESOLUÇÃO Nº 26/2013 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. O Edital nº 1 de 24 de maio de 2013 do Ministério da Saúde, para Seleção Pública de Projetos de Arranjos Produtivos local de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Âmbito do SUS, publicado no DOU de 27 de maio de 2013 – Seção 3 página 124;
4. A apresentação do Projeto, pela Dra. Mary Anne Medeiros Bandeira da Universidade Federal do Ceará;
5. A Recomendação nº 01/2013 de 01 de julho de 2013 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS;
6. A deliberação em sua 373ª Reunião Ordinária realizada em 08 de julho de 2013.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto de Arranjos Produtivos local de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Âmbito do SUS – PROJETO FARMÁCIA VIVA.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 08 de julho de 2013.

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunta